



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1874

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 32



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

155/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

“Altera a porcentagem de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, concedida no Art. 1º da Portaria Nº 391/2020, de 17 de abril de 2020, ao servidor público municipal, que abaixo menciona e, dá outras providências”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Finanças no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 663/17, de 13 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se a porcentagem de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, concedida no Art. 1º da Portaria Nº 391/2020, de 17 de abril de 2020, ao servidor público municipal, abaixo mencionado, passando a porcentagem alterada a vigorar a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	PORCENTAGEM
2146	Lucas Rodrigues Maia	Técnico Contábil	50%

Parágrafo Único – A gratificação descrita no “caput” deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2022.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Finanças

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1874

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 33



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

156/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

“Altera a porcentagem de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, concedida no Art. 1º da Portaria Nº 080/2022, de 24 de janeiro de 2022, ao servidor público municipal, que abaixo menciona e, dá outras providências”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se a porcentagem de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, concedida no Art. 1º da Portaria Nº 080/2022, de 24 de janeiro de 2022, ao servidor público municipal, abaixo mencionado, passando a porcentagem alterada a vigorar a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, conforme a tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM
2722	Jaime Candido Lopes do Prado	TAO II – Escriturário III	50%

Parágrafo Único – A gratificação descrita no “caput” deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2022.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1874

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA/SEMEC Nº. 001/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 40%, por força do disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 10º, §3º, pela função de Motorista Escolar Rural que pernoita no percurso, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, ao seguinte servidor:

Matricula	Nome	Linha
2683	EISENHOWER APARECIDO MACHADO	Região Fazenda Marici

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 17 de fevereiro de 2022.


ELZA ASSIS CORDONI
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1874

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 10/03/2022, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1874

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)